



Estado de Santa Catarina

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO OESTE**

*Município tricampeão nacional em alfabetização*

*Capital Catarinense da língua alemã*

1

**LEI Nº 1.894/21, DE 04/08/2021.**

**INCLUI A ÁREA DE 7.892,20 M<sup>2</sup> DE PARTE DO LOTE RURAL Nº 92 DA MATRÍCULA 11.497, DE PROPRIEDADE DE VALTER HAMMES, NO PERÍMETRO URBANO DA CIDADE DE SÃO JOÃO DO OESTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito Municipal de São João do Oeste, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores votou e aprovou e que ele sanciona e promulga a presente Lei:

**Art. 1º** Fica autorizado o desmembramento e a inclusão no perímetro urbano do Município de São João do Oeste, a área de 7.892,20m<sup>2</sup> (sete mil, oitocentos e noventa e dois metros com vinte decímetros quadrados), provenientes do lote rural nº 92, da Matrícula 11.497, do Registro de Imóveis da Comarca de Itapiranga, de Propriedade de Valter Hammes.

**Art. 2º** O detalhamento do desmembramento, confrontações e de localização, encontram-se estampados nos mapas e memorial descritivo em anexo, e fazem parte da presente Lei.

**Art. 3º** Fica revogada a Lei 1.884, de 12 de maio de 2021.

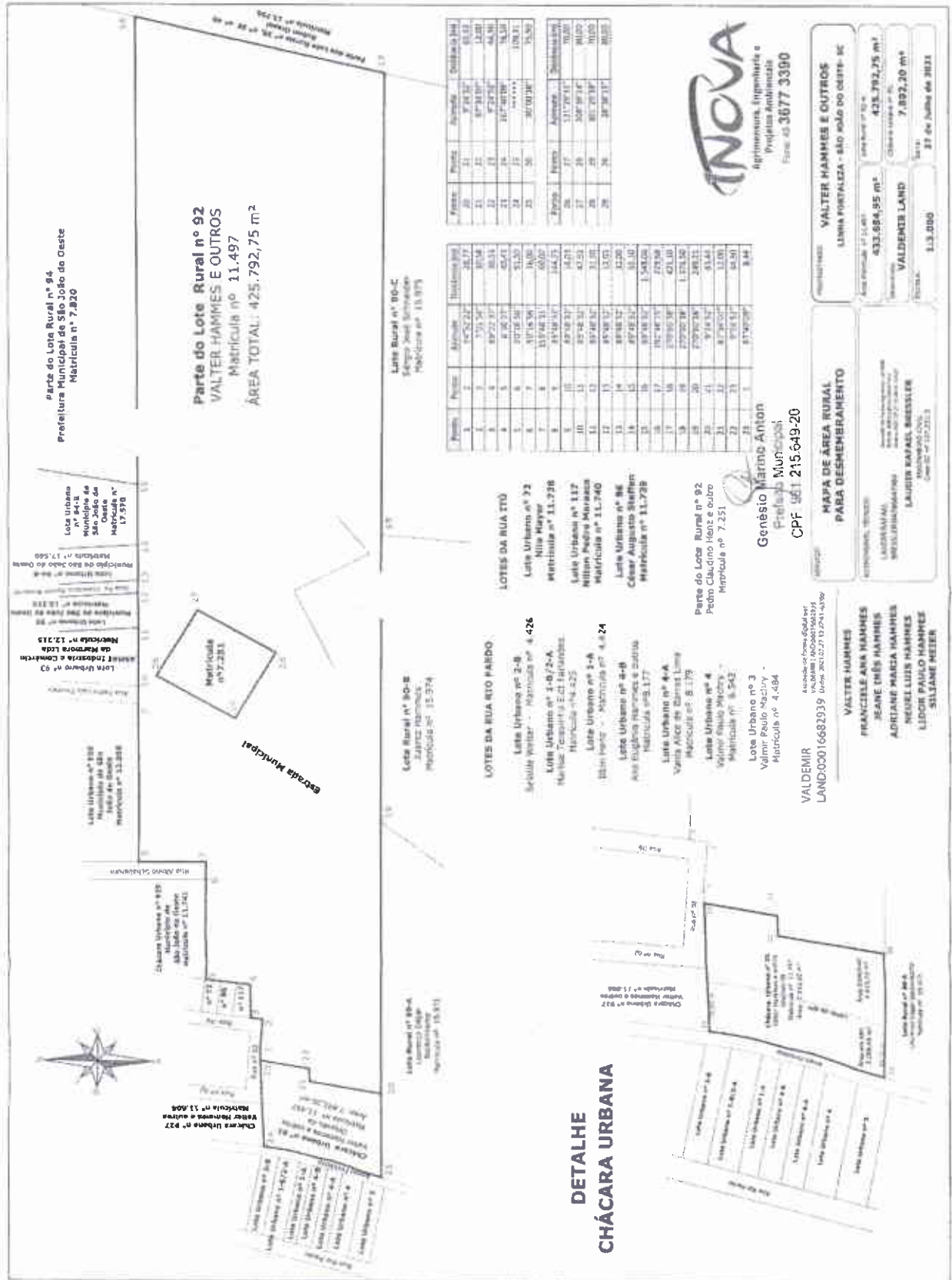
**Art. 4º** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

São João do Oeste – SC, 04 de agosto de 2021.

GENÉSIO MARINO ANTON  
Prefeito Municipal



Estado de Santa Catarina  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO OESTE**  
 Município tricampeão nacional em alfabetização  
 Capital Catarinense da língua alemã





### MEMORIAL DESCRITIVO

O presente memorial descritivo visa registrar o **DESMEMBRAMENTO** do Imóvel Parte do Lote Rural nº 92, da Linha Fortaleza, município de Itapiranga-SC, registrado no Cartório de Registro de Imóveis de Itapiranga -SC, com matrícula número 11.497, com área total de 433.684,95 m<sup>2</sup>, de propriedade de Valter Hammes e outros, ficando o imóvel com a seguinte característica:

#### DESMEMBRAMENTO:

Fração 1: Parte do Lote Rural nº 92 .....	425.792,75 m <sup>2</sup>
Fração 2: Chácara Urbana nº 01 .....	7.892,20 m <sup>2</sup>
Área total .....	<b>433.684,95 m<sup>2</sup></b>

**Imóvel: Parte do Lote Rural nº 92, da Linha Fortaleza, situado no município de Itapiranga - SC, perfazendo uma área total de 425.792,75 m<sup>2</sup> (Quatrocentos e vinte e cinco mil, setecentos e noventa e dois metros e setenta e cinco decímetros quadrados), inclusive uma CASA DE MADEIRA, coberta com telhas de barro, de 8x12 metros, um CHIQUEIRO DE MADEIRA, coberto com telhas de barro, de 26x4,5 metros, e um GALPÃO DE MADEIRA, coberto com telhas de barro, de 11x13 metros, confrontando: ao NORTE, do ponto 1 ao ponto 2, em 28,77 metros e Azimute 94° 52' 22'', com a Rua nº 02; ao OESTE, do ponto 2 ao ponto 3, em 10,58 metros e Azimute 07° 01' 56'', com a Rua nº 02; novamente ao NORTE, do ponto 3 ao ponto 4, em 30,53 metros e Azimute 89° 22' 37'', com o Lote Urbano nº 117, de propriedade de Nilton Pedro Marasca, registrada na Matrícula nº 11.740; novamente ao OESTE, do ponto 4 ao ponto 5, em 40,43 metros e Azimute 06° 36' 57'', com o Lote Urbano nº 117, de propriedade de Nilton Pedro Marasca, registrado na Matrícula nº 11.740; com o Lote Urbano nº 86, de propriedade de César Augusto Steffen, registrado na Matrícula nº 11.739 e com o Lote Urbano nº 72, de propriedade de Nilo Mayer, registrado na Matrícula nº 11.738; pela terceira vez ao NORTE, do ponto 5 ao ponto 6, em 91,50 metros e Azimute 90° 16' 56'', com a Chácara Urbana nº 925, de propriedade do Município de São João do Oeste, registrado na Matrícula nº 11.741; e do ponto 6 ao ponto 7, em 16,00 metros e Azimute 90° 16' 56'', com a Rua Albino Schabarum; pela terceira vez ao OESTE, do ponto 7 ao ponto 8, em 60,00 metros e Azimute 359° 48' 31'', com a Rua Albino Schabarum; pela quarta vez ao NORTE, do ponto 8 ao ponto 9, em 144,25 metros e Azimute 89° 48' 32'', com o Lote Urbano nº 950, de propriedade do Município de São João do Oeste, registrado na Matrícula nº 12.906; do ponto 9 ao ponto 10, em 16,03 metros e Azimute 89° 48' 32'', com a Rua Padre Luiz Froener; do ponto 10 ao ponto 11, em 47,92 metros e Azimute 89° 48' 32'', com o Lote Urbano nº 93, de propriedade do ASMAI Indústria e Comércio de Mármore Ltda, registrado na Matrícula nº 12.215; do ponto 11 ao ponto 12, em 31,50 metros e Azimute 89° 48' 32'', com o Lote Urbano nº 95, de propriedade do Município de São João do Oeste, registrado na Matrícula nº 12.216; do ponto 12 ao ponto 13, em 12,05 metros e Azimute 89° 48' 32'', com a Rua Padre Francisco Xavier Riederer; do ponto 13 ao ponto 14, em 32,00 metros e Azimute 89° 48' 32'', com o Lote Urbano nº 94-B, de propriedade do Município de São João do Oeste, registrado na Matrícula nº 17.569; do ponto 14 ao ponto 15, em 55,10 metros e Azimute 89° 48' 32'', com o Lote Urbano nº 94-R, de propriedade do Município de São João do Oeste, registrado na Matrícula nº 17.570 e do ponto 15 ao ponto 16, em 1.548,06 metros e Azimute 89° 48' 32'', com Parte do Lote Rural nº 94, de propriedade da Prefeitura Municipal de São João do Oeste, registrado na Matrícula nº 7.820; ao LESTE, do ponto 16 ao ponto 17, em 229,68 metros e Azimute 192° 48' 19'', com Parte dos Lotes Rurais nº 38, nº 39 e nº 40, de propriedade de Ruben Grasel, registrado na Matrícula nº 13.756; ao SUL, do ponto 17 ao ponto 18, em 421,10 metros e Azimute 270° 00' 38'', com o Lote Rural nº 90-C, de propriedade de Sergio José Schneider, registrado na Matrícula nº 15.975; do ponto 18 ao ponto 19, em 1.376,50 metros e Azimute 270° 00' 38'', com o Lote Rural nº 90-B, de propriedade de Juarez Hammes, registrado na Matrícula nº 15.974; do ponto 19 ao ponto 20, em 249,21 metros e Azimute 270° 00' 38'', com o Lote Rural nº 90-A, de propriedade de Lourenço Edgar Beckenkamp, registrado na Matrícula nº 15.973; pela quarta vez ao OESTE, do ponto 20 ao ponto 21, em 65,43 metros e Azimute 09° 24' 52'', com a Chácara Urbana nº 01, de propriedade de Valter Hammes e outros, oriundo da Matrícula nº 11.497; pela quinta vez ao NORTE, do ponto 21 ao ponto 22, em 12,00**



Estado de Santa Catarina  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO OESTE**  
*Município tricampeão nacional em alfabetização*  
*Capital Catarinense da língua alemã*

4

metros e Azimute 87° 34' 07'', com a Chácara Urbana nº 01, de propriedade de Valter Hammes e outros, oriundo da Matrícula nº 11.497; pela quinta vez ao OESTE, do ponto 22 ao ponto 23, em 44,30 metros e Azimute 09° 24' 52'', com a Chácara Urbana nº 01, de propriedade de Valter Hammes e outros, oriundo da Matrícula nº 11.497; pela sexta vez ao NORTE, do ponto 23 ao ponto 1, em 8,44 metros e Azimute 87° 40' 09'', com a Rua nº 02;

Este imóvel possui confrontação interna com **Parte do Lote rural nº 92**, de propriedade de Pedro Claudino Henz e outro, registrado na matrícula nº 7.251, confrontando: ao SUDOESTE, do ponto 26 ao ponto 27, em 70,00 metros e Azimute 121° 29' 31'', com Parte do Lote Rural nº 92, de propriedade de Pedro Claudino Henz e outro, registrado na Matrícula nº 7.251; ao NOROESTE, do ponto 27 ao ponto 28, em 80,00 metros e Azimute 208° 39' 14'', com Parte do Lote Rural nº 92, de propriedade de Pedro Claudino Henz e outro, registrado na Matrícula nº 7.251; ao NORDESTE, do ponto 28 ao ponto 29, em 70,00 metros e Azimute 301° 29' 38'', com Parte do Lote Rural nº 92, de propriedade de Pedro Claudino Henz e outro, registrado na Matrícula nº 7.251; ao SUDESTE, do ponto 29 ao ponto 26, em 80,00 metros e Azimute 28° 39' 15'', com Parte do Lote Rural nº 92, de propriedade de Pedro Claudino Henz e outro, registrado na Matrícula nº 7.251;

**Imóvel: Chácara Urbana nº 01**, da Linha Fortaleza, situado no município de Itapiranga - SC, perfazendo uma área total de 7.892,20 m<sup>2</sup> (Sete mil, oitocentos e noventa e dois metros e vinte decímetros quadrados), sem benfeitorias, confrontando: ao LESTE, do ponto 20 ao ponto 21, em 65,43 metros e Azimute 09° 24' 52'', com Parte do Lote Rural nº 92, de propriedade de Valter Hammes e outros, oriundo da Matrícula nº 11.497; ao SUL, do ponto 21 ao ponto 22, em 12,00 metros e Azimute 87° 34' 07'', com Parte do Lote Rural nº 92, de propriedade de Valter Hammes e outros, oriundo da Matrícula nº 11.497; novamente ao LESTE, do ponto 22 ao ponto 23, em 44,30 metros e Azimute 09° 24' 52'', com Parte do Lote Rural nº 92, de propriedade de Valter Hammes e outros, oriundo da Matrícula nº 11.497; ao NORTE, do ponto 23 ao ponto 24, em 78,50 metros e Azimute 267° 40' 09'', com a Rua nº 02 e com a Chácara Urbana nº 927, de propriedade de Valter Hammes e outros, registrado na Matrícula nº 11.606; ao OESTE, do ponto 24 ao ponto 25, em 109,31 metros por uma linha sinuosa com o Arroio Fortaleza, que o separa do Lote Urbano nº 2-B, de propriedade de Selaide Welter, registrado na Matrícula nº 4.426; com o Lote Urbano nº 1-B/2-A, de propriedade de Marlise Teresinha Fidt Farlandes, registrado na Matrícula nº 4.425; com o Lote Urbano nº 1-A, de propriedade de Ilton Henz, registrado na Matrícula nº 4.424; com o Lote Urbano nº 4-B, de propriedade de Ana Eugênia Hammes e outros, registrado na Matrícula nº 8.177; com o Lote Urbano nº 4-A, de propriedade de Vania Alice de Barros Lima, registrado na Matrícula nº 8.179; com o Lote Urbano nº 4, de propriedade de Valmir Paulo Machry, registrado na Matrícula nº 6.542 e com o Lote Urbano nº 3, de propriedade de Valmir Paulo Machry, registrado na Matrícula nº 4.484; novamente ao SUL, do ponto 25 ao ponto 20, em 75,90 metros e Azimute 90° 00' 38'', com o Lote Rural nº 90-A, de propriedade de Lourenço Edgar Beckenkamp, registrado na Matrícula nº 15.973.

Declaro que elaborei pessoalmente o levantamento da área "in loco", sendo que o imóvel possui os limites definidos não havendo litígio aparente com os confrontantes.

Itapiranga - SC, 27 de julho de 2021.

LAUDIR RAFAEL  
BRESSLER:04786647969

Assinado de forma digital por LAUDIR  
RAFAEL BRESSLER:04786647969  
Dados: 2021.07.27 13:28:55 -03'00'

LAUDIR RAFAEL BRESSLER  
Engenheiro Civil  
CREA-SC nº 137.331-5

**Agrimensura, Engenharia e  
Projetos Ambientais**

Fone: 49 **3677 3390**